

Processo Administrativo nº 2025041420

Dispensa nº 467/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo ônibus, placa PQH-2073, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo ônibus, placa PQH-2073, conforme disposto no artigo 75, I e § 7º da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A **Secretaria Municipal de Educação**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA da contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção do veículo ônibus, placa PQH-2073, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação, de modo a garantir sua plena condição de uso, segurança, trafegabilidade e continuidade no transporte escolar e no atendimento das demandas operacionais.

O veículo é utilizado no suporte às atividades institucionais, deslocamentos administrativos e atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, sendo indispensável que permaneça em condições regulares de funcionamento, a fim de evitar paralisações, prejuízos à execução dos serviços públicos e riscos à segurança dos usuários.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, torna-se necessária a realização de manutenção automotiva, com a finalidade de corrigir falhas, prevenir danos mais graves e assegurar maior vida útil ao bem público.

Dessa forma, a contratação pretendida busca resguardar o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços desempenhados pelo Fundo Municipal de Educação e evitar custos mais elevados decorrentes de eventual agravamento dos problemas mecânicos, elétricos ou estruturais do veículo.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação,

com previsão legal amparada no art. 75 inciso I e § 7º da Lei nº14.133/21;

Considerando, o finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Equipclair Peças e Serviços Para Veículos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.470.541/0001-37**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva do veículo ônibus, placa PQH-2073, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

Adilson Pinto Ciríaco
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto Municipal nº05 de 01/01/2025.

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025